



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Quarta-feira • 09 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 585

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 003/2019)	2
PORTARIA (Nº 004/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 003/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

**“FAZ CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.”**

O Prefeito do Município de Saúde, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Estatuto dos Servidores Municipais de Saúde, considerando a legislação pertinente a o contrato devidamente assinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a **CESSÃO** do servidor **SANDRO DAMASCENA ALBERGARIAS**, matrícula nº 2720, servidor efetivo ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para o MUNICÍPIO DE CAEM**, a fim de ocupar, nos quadros funcionais da Administração deste Município, cargo comissionado, a partir do dia 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - **Caberá ao Município de Caem, ente Requisitante, o ônus da remuneração devida ao servidor.**

Art. 3º - A presente cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

Art. 4º - O período de estágio probatório caso o servidor esteja submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

Art. 5º - Esta Portaria retroage em seus efeitos ao dia 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Saúde, 08 de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito Municipal
Saúde-BA.

PORTARIA (Nº 004/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

**“ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde, para o exercício de 2018, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº. 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nº. 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, altera a Comissão Permanente de

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO, CEP: 44.740-000 CNPJ/MF: 14.197.628/0001-33 TELEFAX: (74)3633-2225/2993
SAÚDE - BAHIA

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

Licitação, da Prefeitura Municipal de Saúde, Estado da Bahia, para o Exercício Financeiro de 2019, composta dos seguintes membros:

Presidente: Gilberto Carvalho Filho, CPF 348.808.445-00

Relatora: Mercia Dantas de Melo, CPF 000.882.065-13

Membro: Lucas Manoel Souza Santos, CPF 078.448.505-40

Suplente: Carlos Alberto Souza Bezerra, CPF 963.263.015-72

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único- Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 6º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 7º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO, CEP: 44.740-000 CNPJ/MF: 14.197.628/0001-33 TELEFAX: (74)3633-2225/2993
SAÚDE - BAHIA

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

Art. 8º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 9º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Saúde, Estado Da Bahia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS

Prefeito Municipal

Saúde-BA.